

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa para a realização de Curso para novos membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção contra Acidentes e Assédio - CIPAA conforme legislação vigente - NR 5 e Portaria N.3214/78, MTE.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar Treinamento de CIPAA obrigatório para os empregados da SCGÁS que irão compor a **20ª Gestão (2026-2027)** conforme item 5.71. da NR 5, Portaria Nº 3214/78, MTE.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS

Preparar a equipe de empregados que irá compor a 20ª.Gestão da CIPAA para o período de 2026/2027, em atendimento ao previsto no Item 5.71 da NR 5 e Portaria Nº 3214/78 do MTE a ser realizado na modalidade presencial.

3. PLANEJAMENTO

O planejamento para o Treinamento de CIPAA poderá ser feito de forma presencial ou online, em data a ser definida entre as partes. Tem por objetivo permitir a coleta de informações, conhecer o perfil da Companhia e dos participantes, a estrutura organizacional da Companhia e a definição da agenda. A SCGÁS deverá fornecer todos os subsídios para que a Contratada tenha acesso às informações necessárias, visando o cumprimento do Objeto desta contratação.

3.1. Número de Turmas, Carga Horária e datas de realização:

3.1.1. O treinamento deverá ser realizado com carga horária mínima de 16 horas de acordo com item 5.5.7.4, NR 5 – Portaria 3214/78, MTE, definido para estabelecimentos de Grau de Risco 3. Em turma única com carga horária de ao menos 8 horas práticas no formato presencial e outras 8 horas teóricas que também devem ser presenciais, devendo ser executado em dias consecutivos, com a participação de até 20 (vinte) participantes.

3.1.2. As datas de realização e os horários serão definidos entre a SCGÁS e a Contratada, em um prazo máximo de 10 dias após a contratação.

4. CONTEÚDO

A execução do objeto desta contratação deverá contemplar os seguintes módulos:

1. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
2. Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;

3. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
4. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
5. Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
6. Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
7. Organização da CIPAA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
8. Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

5. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho com os conteúdos do programa será aprovada pelo Presidente atual da CIPAA e pela Gerência de Gerência de Segurança Meio Ambiente e Saúde, que poderá estabelecer alterações e/ou adequações antes da realização do treinamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar profissional capacitado para realização do treinamento, **por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho ou Psicólogo.**
2. Fornecer os materiais a serem utilizados.
3. Controlar a frequência dos participantes através de lista de presenças e disponibilizar em formato digital à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS.
4. Fornecer Certificado ao participante que cumprir no mínimo 80% de frequência da carga horária prevista.
5. Os Certificados de participação deverão ser disponibilizados em formato digital aos participantes e à Gerência de Recursos Humanos da SCGÁS.
6. Zelar pela confidencialidade de qualquer informação que tenha acesso em decorrência da contratação.
7. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7. LOCAL E ESTRUTURA

7.1 A execução dos serviços será presencialmente em Florianópolis/SC, sendo o local e estrutura para o treinamento de responsabilidade da CONTRATANTE.

8. PÚBLICO-ALVO

Empregados da SCGÁS, com estimativa total de 20 (vinte) participantes, em turma única.

9. INTERRUPÇÃO DO CONTRATO POR FATOS SUPERVENIENTES

A CONTRATANTE poderá pedir prorrogação de etapas de execução do contrato por sua conveniência, em vista da ocorrência de fatos supervenientes, não acarretando por isso obrigação do pagamento das parcelas não executadas.

A Contratada poderá solicitar à CONTRATANTE prorrogações da execução de etapas do contrato por motivos de força maior, como por exemplo: doença do profissional executor do serviço.

10. PAGAMENTO

O pagamento, objeto desta contratação, será realizado conforme cronograma a seguir:

O pagamento será realizado em 1 (uma) parcela, após a conclusão do treinamento e mediante o atendimento dos itens: 3, 4 e 5 desde Memorial.

Os pagamentos serão realizados observando as datas padrão de pagamentos da SCGÁS:

PROTOCOLO NA SCGÁS - Contabilidade (entre os dias)	PAGAMENTO
19 – 03	11(*)
04 – 18	26(*)

Obs: 1) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil subsequente. 2) Para o Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Física e Autônomos, em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, a SCGÁS não aceitará nenhum tipo de documento fiscal com data de emissão entre os dias 25 até 30/31 de cada mês.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
17/09/2026 10:17 (BRT)

Willian Lehmkuhl

953.***.***-87
Willian Anderson Lehmkuhl

Willian Anderson Lehmkuhl

Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Assinatura Eletrônica
16/09/2026 17:19 (BRT)

Fernando Segata

020.***.***-47
FERNANDO SEGATA

Fernando Segata

Gerente de Recursos Humanos e. e.